



EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR [PPGEL-UFPI]

EDITAL Nº 01/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

1 DO OBJETIVO

A concessão de AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR, criada pela portaria nº 12/2020- PRPEG, de 17 de julho de 2020, tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e, em particular, como objeto deste edital, o Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGEL) da mesma instituição, por meio da publicação ou do aceite de artigos no ano de 2020, em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria.

QR Code



Este QR Code dá acesso ao formulário de inscrição disponível na Plataforma Google Forms.

2 DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS PROPOSTAS

Conforme cronograma constante no item 8 deste edital, o prazo de inscrição vai de **02 de setembro a 02 de outubro de 2020**.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Podem ser proponentes deste Edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente do PPGEL, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter currículo atualizado na *Plataforma Lattes* no mês de setembro do ano de 2020;
- b) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2020. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes *status*: **em preenchimento; não atualizado; excluído** ou **certificação negada**.

3.2 Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite no corrente ano de 2020, deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 Ser devidamente comprovada, no caso de **artigo publicado**: i) por endereço da revista na internet; ii) por pdf completo do artigo e do sumário da revista, nos quais constem o nome dos autores e o título do artigo e, no caso de **artigo aceito**: i) carta de aceite do periódico contendo o nome do artigo e os nomes dos autores ou um *print* do e-mail institucional da revista, atestando que o artigo foi aceito para publicação em 2020. Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um **ÚNICO** arquivo em PDF, para cada publicação;

3.2.3 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente:

a) Artigo publicado (ou com carta de aceite) avaliado no *Qualis Periódicos* CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, B1 e B2 (avaliação referente ao quadriênio 2013-2016).

3.3 Quanto ao período de publicação ou de aceite, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

4 DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Letras (cppgl.cchl@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada **INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR** e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2.2, acima descrito.

4.1.1 Preencher e enviar pela internet o formulário de inscrição, cujo acesso é possível a partir da leitura do *QR Code* disponível na primeira página deste documento* (no caso de carta de aceite, preencher somente as informações já disponíveis sobre a revista e a publicação).

4.2 No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único **para cada publicação**.

4.3 A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGEL emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os

Notas

* Caso essa tecnologia não esteja habilitada em seu aparelho móvel, você pode acessar ao documento através do link:
<https://forms.gle/vxxwJXd8vxprMfPPA>

dados foram recebidos com sucesso pelo sistema.

4.4 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o **Resultado Preliminar** das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

5 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A Análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 A análise dos artigos será realizada por meio da consulta ao *Qualis Periódicos* CAPES (quadriênio 2013-2016), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e ao site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos;

5.1.2 Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGEL.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos de **R\$ 15.540,81 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos)**, provenientes da verba PROAP do PPGEL, ano de 2020, a qual foi definida para ser usada na rubrica Auxílio Financeiro ao Pesquisador, na modalidade publicação.

7 DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato A1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato A2;

7.2.2 Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato A2. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato B1;

7.2.3 Atender, em terceiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato B1. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total em verba ainda disponível, podem ser contempladas publicações no estrato B2;

7.2.4 Atender, em quarto lugar, aos proponentes com publicações no estrato B2.

7.3 Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do *Qualis Periódicos* CAPES e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o critério de desempate será feito a partir da pontuação obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente a partir da leitura do QR Code disponível na primeira página deste documento (cf. item 4.1.1).

7.4 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o *Qualis Periódicos* CAPES da área de Linguística e Literatura.

Tipo de produção	A1	A2	B1	B2
Artigo	R\$ 1.800,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 900,00

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
<i>Lançamento do edital</i>	31 de agosto de 2020
<i>Período de inscrição</i>	02 de setembro a 02 de outubro de 2020
<i>Julgamento das propostas</i>	05 a 09 de outubro de 2020
<i>Resultado preliminar</i>	13 de outubro
<i>Prazo para recursos</i>	14 a 15 de outubro
<i>Julgamento dos recursos</i>	16 a 20 de outubro de 2020
<i>Resultado dos recursos</i>	A partir de 21 de outubro de 2020
<i>Resultado final da seleção</i>	A partir de 22 de outubro de 2020
<i>Previsão de pagamento de incentivos</i>	A partir de 30 de novembro de 2020

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGEL: cppgl.cchl@ufpi.edu.br.

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGEL em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 31 de agosto de 2020.



Prof. Dr. Francisco Alves Filho

[coordenador do PPGEL]

Membros da comissão de avaliação

Carlos André Pinheiro

Francisco Alves Filho

Marcelo Alessandro Limeira dos Anjos

